



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**Campus Avançado Piumhi**  
**Direção Geral**  
**Gabinete**  
Rua Severo Veloso 1880 - Bairro Bela Vista - CEP 37925000 - Piumhi - MG  
3733713353 - www.ifmg.edu.br

**EDITAL 028/2020**

Dispõe sobre o 2º Processo Seletivo do Programa de Monitoria Remunerada para o curso de Engenharia Civil 2º semestre/2020 do IFMG Campus Avançado Piumhi.

**O DIRETOR *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS AVANÇADO PIUMHI**, nomeado pela Portaria IFMG nº 02 de 02 de janeiro de 2020, publicada no DOU de 06 de janeiro de 2020, Seção 2, pág. 25, tendo em vista o Termo de Posse do dia 13/02/2020, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág. 17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22 e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20, juntamente da Coordenação de Ensino, torna público o Edital para Processo Seletivo do Programa de Monitoria Remunerada do IFMG Campus Avançado Piumhi para o curso de Engenharia Civil 2º Semestre/2020.

## **1. DO PROGRAMA**

1.1. A Monitoria está inserida em Programa de Acompanhamento e Suporte ao Ensino regulamentado na Política de Assistência Estudantil no âmbito do IFMG, conforme Instrução Normativa Nº 01 de 03/02/2020.

## **2. DO EDITAL**

2.1. O presente edital tem por finalidade instruir o processo seletivo para Monitorias REMUNERADAS em disciplinas do curso de Bacharelado em Engenharia Civil para o 2º semestre letivo de 2020, que terá início em **01/12/2020**.

2.2. Para este edital estão sendo ofertadas 03 (três) bolsas, conforme tabela I.

2.3. Este edital é regido pelas normas definidas na Instrução Normativa Nº 01 de 03/02/2020.

## **3. DA MONITORIA**

3.1. A monitoria de que trata este edital é remunerada, exercida com compensação financeira.

3.2. A monitoria terá duração de 10 horas semanais, sendo o valor da bolsa de **R\$200,00** (duzentos reais).

3.3. O período de monitoria será iniciado em **01/12/2020** e encerrado em **06 /03/2021**, tendo duração de **3 meses**.

3.4. A monitoria não gera vínculo empregatício.

3.5. É requisito básico para o(a) estudante atuar na monitoria:

- I. estar regularmente matriculado no curso de Bacharelado em Engenharia Civil;
- II. **não** receber outra bolsa do IFMG, excetuando-se bolsas de caráter socioeconômico;
- III. **não** ter desistido da atividade de monitoria anteriormente, sem justificativa formalizada e deferida pela Diretoria de Ensino do *campus*.

#### **4. DAS ATRIBUIÇÕES E DEVERES:**

##### 4.1. Constituem-se atribuições do(a) **Monitor(a)**:

- I. auxiliar o professor em tarefas de apoio pedagógico, compatíveis com o seu grau de conhecimento, relacionadas à:
  - a. assistência aos estudantes para resolução de exercícios e esclarecimento de dúvidas;
  - b. preparação de atividades teóricas e/ou práticas sempre que compatíveis com seu grau de conhecimento e experiência; e
  - c. elaboração de material didático complementar, sob supervisão e aprovação do professor-orientador.
- II. preencher assiduamente relatório de atividades do monitor, informando dias e horários de realização da monitoria e atividades desenvolvidas conforme orientação do professor responsável;
- III. registrar a frequência dos estudantes na monitoria, conforme os dias de realização dos atendimentos;
- IV. responsabilizar-se por plano de trabalho mensal de monitoria, sob a supervisão do professor-orientador;
- V. enviar mensalmente, por e-mail, até o 5º quinto dia útil os relatórios e registros previstos nos itens II, III e IV (acima), referentes ao mês anterior, para o professor (a) orientador (as);
- VI. cumprir a carga horária semanal de monitoria, conforme dias e horários pré-estabelecidos com o professor-orientador;
- VII. ao iniciar o exercício da monitoria, assinar Termo de Compromisso, concordando com as condições expressas neste Edital.
- VIII. sob hipótese alguma, o(a) monitor(a) poderá ministrar aulas, aplicar ou corrigir provas em substituição ao docente responsável pela disciplina, exercer atividades de caráter técnico-administrativas ou preencher documentos oficiais de responsabilidade do professor.

##### 4.2. Constituem-se atribuições do(a) **docente-orientador(a)**:

- I. selecionar a(o) candidata(o) à monitoria voluntária;
- II. acompanhar e orientar o(a) monitor(a) na execução de suas atribuições e avaliar de forma contínua o seu desempenho, preenchendo, semestralmente, ficha de avaliação;
- III. incentivar e cobrar frequência da(o) estudante indicada(o) para monitoria;
- IV. elaborar e acompanhar plano de trabalho mensal de monitoria;
- V. comunicar à Diretoria de Ensino eventuais alterações na monitoria;

VI. produzir, semestralmente, junto ao colegiado de curso, relatório sobre o desenvolvimento e resultados do Programa de Monitoria.

## 5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. Podem inscrever-se para este processo seletivo estudantes regularmente matriculados(as) no curso de Bacharelado em Engenharia Civil do IFMG *Campus* Avançado Piumhi e que forem aprovados na seleção assinalada na **Tabela I**, considerando, respectivamente, as disciplinas/monitorias para as quais desejam concorrer.

5.2. A inscrição para o Programa de Monitoria acontecerão no período de **18/11/2020** até as 23h59m do dia **23/11/2020**, através de Formulário de Inscrição preenchido via Google Forms: <https://forms.gle/PA2U7fwE7MU3TxU6>

5.3. Após o período de inscrição, a Secretaria Acadêmica encaminhará cópia digital do Histórico Escolar dos(as) estudantes inscritos(as), para os(as) docentes que necessitarem deste documento para seleção da monitoria, conforme assinalado na **Tabela I**, dispensando, portanto, as(os) discentes de solicitar na Secretaria, no momento de inscrição no processo seletivo.

5.4. Cada estudante poderá se inscrever para participar do processo seletivo de no **máximo 2 (duas) disciplinas**.

5.5. Caso o(a) estudante se inscreva em mais de duas, a Coordenação de Ensino entrará em contato, via e-mail, e o(a) candidato(a) deverá optar.

## 6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1. A seleção para monitoria será realizada exclusivamente pela(o) docente responsável pela disciplina, podendo esta(e) convidar outra(o) docente para auxiliar no processo seletivo.

6.2. A entrevista ou avaliação, assim como as provas didáticas **serão agendadas pelo professor** com os estudantes inscritos e deverão ser realizadas no dia **24/11/2020**.

6.3. O processo seletivo acontecerá de acordo com os requisitos e formas de avaliação publicados na **Tabela I** desse Edital, considerando a especificidade de cada disciplina.

6.4. Caso haja empate, nos casos em que houver análise dos históricos, será selecionada(o) a(o) estudante com maior coeficiente de rendimento.

6.5. Caso o número de candidatos seja elevado, poderá ser ampliado o prazo do item 6.2.

## 7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1. Serão classificados, no máximo, 05 (cinco) candidatas(os) em ordem decrescente de pontuação.

7.2. Caso a(o) candidata(o) classificada(o) em 1º lugar desista da monitoria remunerada ou, após o início das atividades, precise ser substituída(o), será chamada(o) a(o) 2º colocada(o), e assim sucessivamente, obedecendo à ordem de classificação.

7.3. Os critérios da classificação serão definidos pelo professor(a).

## 8. DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

8.1. O resultado preliminar será divulgado no dia **25/11/2020**.

8.2. Os recursos poderão ser enviados no dia **26/11/2020**, para o e-mail: [secretaria.piumhi@ifmg.edu.br](mailto:secretaria.piumhi@ifmg.edu.br)

8.3. O resultado final será divulgado no dia **27/11/2020**, conforme Anexo I (Cronograma). Sendo publicados no site institucional, disponível no link: <http://www2.ifmg.edu.br/piumhi>

## 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A qualquer tempo o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão do IFMG, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

9.2. Casos não previstos neste Edital serão julgados pela Coordenação de Ensino em conjunto com a Coordenação do Curso de Bacharelado em Engenharia Civil - do IFMG – *Campus* Avançado Piumhi.

**Tabela I – 2ª Oferta de Monitoria Remuneradas 2020-2**

Disciplina	Docente	Forma de seleção da Monitoria
1 - Hidráulica II	Thais de Oliveira Azevedo	Análise de Histórico e prova didática via Google Meet
2 - Cálculo diferencial e integral II	Douglas Danton Nepomuceno	Análise de Histórico e entrevista via Google Meet
3 - Estatística e probabilidade	Douglas Danton Nepomuceno	Análise de Histórico e entrevista via Google Meet

## ANEXO I - CRONOGRAMA

	Datas	Local
Período de Inscrição:	18/11 até 23/11/2020 às 23h59m	Formulário de inscrição: item 5.2
Processo de Seleção	24/11/2020	Agendado pelo professor(a)
Resultado Preliminar	25/11/2020	Site: <a href="http://www.ifmg.edu.br/piumhi">www.ifmg.edu.br/piumhi</a>
Recurso	26/11/2020	Deverá ser enviado para: <a href="mailto:secretaria.piumhi@ifmg.edu.br">secretaria.piumhi@ifmg.edu.br</a>
Resultado Final	27/11/2020	Site: <a href="http://www.ifmg.edu.br/piumhi">www.ifmg.edu.br/piumhi</a>
Início das atividades	01/12/2020	
Término das atividades	06/03/2021	

Piumhi, 16 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Humberto Coelho de Melo, Diretor(a) Pró-tempore**, em 16/11/2020, às 10:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **0687296** e o código CRC **E0355B5E**.

